



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	_____/2025
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a Adequação das vias nos Bairros Nova República e Centro no Município de Cabeceiras/GO, conforme convenio MCIDADES 922154/2021 - Operação 1078499-52, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução empreitada por preço unitário.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Construção de passeio público margeando o córrego ligando os bairros Centro com Nova República, no Município de Cabeceiras-GO. Calçamento em bloquete 16 faces.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Convênios e Projetos.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

Solicitante: Bianca Vaz Machado

4. OBJETO:

- a. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à Adequação das vias nos Bairros Nova República e Centro no Município de Cabeceiras/GO, conforme convenio MCIDADES 922154/2021 - Operação 1078499-52.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- a. Lei Federal 14.133/2021.
- b. IN 09/2023 – TCM-GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Devido a necessidade de adequação das vias nos Bairros Nova Republica e Centro interligando-as dentro das Zonas Especiais de Interesse Paisagístico e Ambiental – ZEIPA os deslocamentos urbanos com a construção de passeios públicos -Calçadas e ainda considerando o Plano Diretor Municipal legislação de mobilidade urbana, acessibilidade e trânsito, considerando que os interesses do programa de apoio na Ação 1D73 aos diversos usuários das vias públicas. A Contratação de empresa para a obras de construção do canal sobre o córrego taboquinha interligara



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



por meios da Avenida Brasília e Rua e dos Machados os bairro Mariano Machado e Centro, contemplado principalmente as margens do Parque Ecológico Vereador Zito. Dessa forma, justifica-se a necessidade de construir calçadas e meio fio vai proporcionar itens como as melhores condições de acessibilidade urbana, a dinamização na implantação de infraestrutura urbana, o disciplinamento de usos e, tem como objetivo solucionar problemas de transtornos do leito trafegável, bem como proporcionar um ambiente visualmente seguro, agradável e confortável para os usuários das vias públicas e para população.

O objeto proposto visa resolver os problemas de acesso aos moradores dos bairros dentro perímetro urbano interligando-as Zonas Especiais de Interesse Paisagístico e Ambiental – ZEIPA. Sendo que a execução do objeto proposto ajudara a solucionar problemas no âmbito da mobilidade urbana e deslocamento proporcionando aos beneficiários: Arborização, vegetação e Paisagismo com tratamento ambiental voltado ao conforto térmico e paisagístico de pedestres e ciclistas.

6. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTES: **Lauri José Philippsen**

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto, bem como demonstrar a capacidade técnico operacional da empresa, comprovando experiência anterior, nas seguintes atividades:

- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (mínimo exigido =474,00 M);

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (mínimo exigido =474,00 M2);

- CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 (mínimo exigido =474,00 M);

Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na região da sede da empresa. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA



PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na Tabela GOINFRA Civil, com data base de 04/2025 e SINAPI/GO com data base de 07/2025

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Largura: 2,40 m.

Área: 1185m

Latitude 15°48'17.71"S

Longitude 46°55'47.62"O

Na qual encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços

Nº do	Título dos Eventos	Etapa 1	Etapa 1	Etapa 1
		1	2	3



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Evento				
1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3
3	CANTEIRO DE OBRA	1	2	3
4	PREPARO DO TERRENO	1		
5	DRENAGEM	2		
6	BLOQUETE	1	2	3
7	CERCA		3	3
8	SINALIZAÇÃO			3

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para execução de construção do canal de águas pluviais no córrego taboquinha, município de Cabeceiras, estão expostos através do item:

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2	CANTEIRO DE OBRA
3	PREPARO DO TERRENO
4	DRENAGEM
5	BLOQUETE
6	CERCA
7	SINALIZAÇÃO

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 5 (cinco) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Tabela GOINFRA Civil, com data base de 04 /2025 e SINAPI/GO com data base de 07/2025.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado pelo Município de Cabeceiras/GO é um total de **R\$ 369.726,77 (Trezentos e Sessenta e Nove mil, Setecentos e Vinte e Seis reais e Setenta e Sete centavos)** sendo o valor total de Recurso de Emendas e Tesouro Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo. Sendo o valor dividido em 7 EVENTOS – 03 ETAPAS.

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	19.080,83
2	CANTEIRO DE OBRAS	6.472,82
3	PREPARO DO TERRENO	49.831,09
4	DRENAGEM	26.820,24
5	BLOQUETE	175.075,32
6	CERCA	84.258,24
7	SINALIZAÇÃO	8.187,63

12. Informamos também que a presente obra foi classificada como uma **obra de engenharia COMUM**, conforme certificado pelo departamento de engenharia, com comprovação em anexo, mediante tem-se da classificação prevista no art. 6º da Lei Federal n. 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As obras foram divididas em 8 EVENTOS/3ETAPAS/ 1 LOTE para atender as questões de disponibilidade dos recursos financeiros através de RECURSOS PROPRIOS, no qual requerem a devida prestação de contas dos recursos e para tanto se faz necessário a individualização em contratos específicos para cada verba recebida pelo Município. Destarte, justificamos a divisão dos eventos e serviços de acordo com critérios técnicos de funcionalidade de cada etapa, com a devida terminalidade e independência entre eles.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a cada empresa vencedora do respectivo **LOTE ÚNICO**, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Os serviços estão estimados em valor estimado pelo Município de Cabeceiras é um total de **R\$ 369.726,77 (Trezentos e Sessenta e Nove mil, Setecentos e Vinte e Seis reais e Setenta e Sete centavos)**, sendo:

Programa: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - Proponente Específico - RP9

Valor do Repasse: R\$ 287.306,00 – Fonte: 123

Órgão 40 – Município de Cabeceiras

Unidade 18 – Transportes

Função/Subfunção 26 – Transporte Rodoviário

Programa 782- Transito Seguro

Projeto/Atividade 782..0006.1035 – Constr.Ref.de Calçadas, Sarjetas e Meio fio

Natureza da Despesa 4.4.90.51-00- Obras e Instalações

Valor da Contrapartida: R\$ 82.420,77 - Fonte: 100

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- a. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da Adequação das vias nos Bairros Nova República e Centro no Município de Cabeceiras/GO, onde após realizada serão oferecidas:
 - i. Segurança para a população e funcionários;
 - ii. Conforto;
 - iii. Ambiente visualmente agradável.

17. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme os cronogramas físico-financeiro, em anexo.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a. Não se aplica.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- a. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.
- b. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.
- b. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.
- c. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresas para Adequação das vias nos Bairros Nova República e Centro no Município de Cabeceiras/GO, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz do trânsito, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Cabeceiras-GO, 05 de setembro 2025.

Roberto Sandoval
GMC- Gestor
Municipal de Convênios